



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.490

Dispõe sobre aumento de tarifa nas linhas urbanas de ônibus.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a planilha apresentada pela empresa concessionária comprova os aumentos dos custos operacionais;

Considerando o que dispõe o art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

Considerando que o valor a ser aplicado, de comum acordo com a empresa, será abaixo dos custos reais,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam fixadas em R\$ 0,90 (noventa centavos de real) sem descontos e R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real) com descontos, as tarifas cobradas nos ônibus circulares das linhas urbanas e rurais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 23 de julho de 1997, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de julho de 1997.


ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação